

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CLP

REQUERIMENTO Nº DE 2011

(Do Sr. Miriquinho Batista)

Solicita a realização de audiência pública na Sugestão 125/2008 que propõe a criação e formatação do Serviço Nacional de Aqüicultura e Pesca (SESAP) e Serviço Nacional de Aprendizagem de Aqüicultura e Pesca (SENAAP).

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais a realização de uma audiência pública, trazendo o proponente, trabalhadores, empresários e estudiosos sobre o tema para debater da viabilidade da proposta. Para a mesma audiência convidar representantes do Sesi, Senai, Sest e Senat paraclarear as dúvidas dos parlamentares sobre o tema. Bem como convocar representantes do Ministério do Trabalho, do Ministério da Pesca e do Ministério da Previdência Social.

A Associação dos Pescadores do Município de Mamanguape protocolou nessa casa a Sugestão nº 125 de 2008 que sugere a criação e formatação do Serviço Nacional de Aqüicultura e Pesca (SESAP) e Serviço Nacional de Aprendizagem de Aqüicultura e Pesca (SENAAP).

Antes de acatar ou não a sugestão, se faz necessário em amplo debate sobre o tema, haja vista, os trabalhadores e empresários do ramo de pesca e aqüicultura recolhem na Guia de Previdência Social contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, que deveria atender as demandas daqueles que atuam na área de pesca e aqüicultura.

Em 1942 o DECRETO-LEI Nº 4.936 - DE 7 DE NOVEMBRO DE 1942 - PUB. CLBR 1942 - ampliou o âmbito de ação do Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários, que em seu artigo 2º garantia aos trabalhadores na pesca a organização de escolas de aprendizagem pelo SENAI:

Art. 2º O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial deverá organizar e administrar escolas de aprendizagem não somente para trabalhadores industriários, mas também para trabalhadores dos transportes, das comunicações e da pesca.

Nesse mesmo artigo garantia aos trabalhadores nos transportes o mesmo direito, entretanto em 1993 com articulação da Confederação Nacional dos Transportes se criou uma estrutura separada do Serviço Social do Transporte - SEST o do Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT, saindo do SENAI LEI Nº 8.706 - DE 14 DE SETEMBRO DE 1993 - DOU DE 15/9/93:

Art. 1º Ficam cometidos à Confederação Nacional do Transporte - CNT, observadas as disposições desta Lei, os encargos de criar, organizar e administrar o Serviço Social do Transporte - SEST e o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT, com personalidade jurídica de direito privado, sem prejuízo da fiscalização da aplicação de seus recursos pelo Tribunal de Contas da União.

Art. 2º Compete ao SEST, atuando em estreita cooperação com os órgãos do Poder Público e com a iniciativa privada, gerenciar, desenvolver, executar, direta ou indiretamente, e apoiar programas voltados à promoção social do trabalhador em transporte rodoviário e do transportador autônomo, notadamente nos campos da alimentação, saúde, cultura, lazer e segurança no trabalho.

Na busca de informação sobre o reflexo da mudança, se verifica no site Wikipédia uma noção dos resultados da criação dessa estrutura:

A implantação desse serviço foi resultado do processo de conscientização do setor de transporte, incentivado pela Confederação Nacional do Transporte - CNT, quanto à necessidade de um grupo específico de trabalhadores e suas famílias, que exigiam uma abordagem diferenciada no atendimento das áreas de educação, médica, odontológica, cultural, de lazer e esporte.

A iniciativa inspirou-se no desafio de construir um setor de transporte qualificado, produtivo e eficaz, com constante evolução e busca de resultados práticos, visando a melhoria do bem-estar de seus trabalhadores, assim como dos serviços prestados à sociedade.

A criação da estrutura proposta poderá potencializar a Confederação Nacional dos Pescadores, Lei nº 11.699, de 13 de junho de 2008 e todo o arranjo produtivo da pesca e aquicultura.

Não há de se negar que o sistema “Ss” atendem os trabalhadores, mas potencializa em demasia as entidades representativas dos empresários do setor, por essa razão vêm sendo muito discutidos e criticados.

Mas pairam dúvidas, qual o valor que os trabalhadores e empresas do ramo da pesca e aquicultura contribuem para o SESI e SENAI anualmente e quais suas ações para atender esse público, quais e quantos cursos foram ministrados no ramo da pesca e aquicultura nos últimos 10 anos. Se há viabilidade técnica para essa divisão e se a criação do SEST e SENAT trouxe desenvolvimento para o setor do transporte.

Parece indubitável a importância de se debater o assunto em relatado, fazendo com que todas as autoridades presentes a audiência pública dessa COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA possam contribuir de forma efetiva para a melhoria das condições para o setor da pesca e aquicultura Brasileira.

Sala das Comissões, em 11 de maio de 2011.

MIRIQUINHO BATISTA
Relator
Deputado Federal – PT/PA